

**Prefeitura do Rio de Janeiro e Secretaria Municipal de
Cultura apresentam:**

Manual de Adequação da Contrapartida

Prêmio Arte & Escola



COMUNICADO



Em decorrência da pandemia da COVID-19 e compreendendo a dificuldade que os proponentes selecionados no **Prêmio Arte & Escola** vêm enfrentando na execução das contrapartidas com previsão de realização presencial em escolas ou bibliotecas da rede municipal, a **Secretaria Municipal de Cultura** estabeleceu articulação com a **Secretaria Municipal de Educação** no sentido de alinhar alternativas para a realização das mesmas.

Compreendendo o conflito de calendário de retorno às aulas presenciais com os prazos da Lei Aldir Blanc, a SMC ORIENTA os proponentes que tenham proposto atividades presenciais **e que não tenham conseguido agendá-las para sua execução a migrarem para a modalidade "totalmente online"**, conforme já previsto nos itens **3.2.1** e **3.4** do **Regulamento LAB 02/2020**.

O proponente está eximido de pedir autorização prévia à SMC para a migração para a modalidade "totalmente online", assim como está autorizado a realizar as alterações formais que se mostrem necessárias para a referida migração, **desde que não signifiquem alteração do objeto da contrapartida**.

É de responsabilidade do proponente transmitir o conteúdo da contrapartida pela internet ou disponibilizá-lo por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

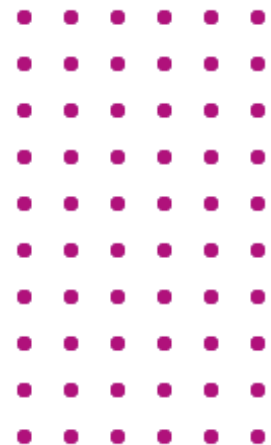
A comprovação da execução deverá ser realizada por meio de envio do Relatório de Execução até ~~30/04/2021~~ 31/10/2021 (prorrogado com a Resolução SMC Nº 451, de 21 de abril de 2021) impreterivelmente, não sendo aceita, em hipótese alguma, entrega do Relatório após o referido prazo.

O Relatório deve ser enviado para o e-mail prestacaolab.culturario@gmail.com.

OBS: O prazo de entrega do Relatório está sendo excepcionalmente flexibilizado para os proponentes do Arte & Escola, uma vez constatada a inviabilidade de realização das ações previstas, dada a dificuldade de acesso aos equipamentos e alunos da rede municipal de ensino. Todos os outros prazos estão mantidos.



PARCERIA COM A SME



Além de serem difundidos em redes sociais e plataformas digitais escolhidos pelo proponente, os materiais produzidos poderão ser repassados pela SMC à SME, de forma a compor o repertório de conteúdos que integram as atividades remotas dos alunos da rede municipal de ensino. Para tanto, o proponente deverá sinalizar seu desejo e anuência à SMC e enviar o material de acordo com as seguintes orientações:

- O vídeo deve ter duração máxima de 30 minutos;
- O vídeo deve ser produzido no formato HD 1920 x 1080, resolução mínima de 720p, com a imagem no sentido horizontal;
- O proponente deverá subir o vídeo em uma plataforma de compartilhamento de dados (por exemplo: *Dropbox* e *Google Drive*) e dar acesso à SMC para visualização e *download* por, pelo menos, 01 ano;
- O proponente deverá preencher o Formulário de Ficha Técnica, em que informará a sinopse, a faixa etária indicada e a temática do vídeo (disponível em <https://forms.gle/F2hw7kZpWvEcucjz9>).

ANEXOS AO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

Junto ao Relatório de Execução, o proponente deverá enviar à SMC:

- *Print* do envio do Formulário da Ficha Técnica;
- Declaração de Autorização e Responsabilidade (disponível em <https://drive.google.com/file/d/1mYOGyfTZ0MRUXd2XXZNvd9Ve4kvztzL3/view?usp=sharing>);
- *Link* de acesso ao vídeo (no próprio texto do relatório).



COMO MEU CONTEÚDO CHEGARÁ AOS ALUNOS?

É muito simples! Os conteúdos deverão ser remetidos à Secretaria Municipal de Cultura, que posteriormente irá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, que poderá difundir todo o material em diferentes formatos e mídias para os alunos da rede municipal de ensino, de acordo com a faixa etária e demais informações indicadas no preenchimento da Ficha Técnica.

Já realizei minha contrapartida e encaminhei o Relatório de Execução. Preciso realizar a adequação e encaminhar os materiais descritos no Item 2 deste manual?

Não, as ações executadas e o material enviado serão analisados pela equipe da SMC.

Migrarei o conteúdo para o formato “totalmente *online*” e difundirei na *internet* e nas redes. Mas não desejo participar da ação de parceria com a SME. É possível?

Sim, a participação nesta ação não é obrigatória. Ela serve para amplificar o alcance do conteúdo produzido e aproximar o proponente do público-alvo, que são os alunos da rede pública.





Rio

P R E F E I T U R A

Cultura